PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 27 de outubro de 2017.

Of. nº. 548/2017-DOP

Exmo. Sr.
JEFFERSON VERNIER
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 051/2017**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **051/2017**, de 1º de setembro de 2017, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado da abertura de crédito adicional especial correspondente à Aquisição de Medicamentos para o Atendimento Médico Especializado.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1358/2017
Data 27/10/17 às 15 h 55 min
Nome

PROJETO DE LEI:

- ***051, de 1º de setembro de 2017***

- ***"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014/2017 e na LDO 2017".***

SUMÁRIO

- MINUTA 001/13
- JUSTIFICATIVA 002/13
- PARECER JURÍDICO 003/13
- PARECER CONTÁBIL 005/13
- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 006/13
- DECLARAÇÃO DO ORDENADOR 007/13
- OFÍCIO Nº. 1067/2017 008/13
- EXTRATO BANCÁRIO 009/13
- PROPOSTA 010/13
- ATA DO CONSELHO DE SAÚDE 012/13

Prefeitura Municipal FLS. 001 S. A. Platina PR

PROJETO DE LEI Nº. 051/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:
06.003 – 10.301.0428.2.377 – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 495 R$. 100.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 495, conforme Proposta n.º 09571.543000/1160-04, do Ministério da Saúde. Rubrica 1.7.2.1.33.99.13.00.

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.563, de 12 de maio de 2016, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, ao 1º de setembro de 2017.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 002
S. Platina PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 051/2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, contemplou o Município de Santo Antônio da Platina com a Proposta nº. 09571.543000/1160-04, através da qual nosso Município realizará a aquisição de materiais de uso médico hospitalar.

O Governo Federal repassou para o Município de Santo Antônio da Platina, em virtude da Emenda Parlamentar nº. 22810010, o correspondente ao montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme extrato bancário em anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde através do ofício nº. 1067/2017, cópia em anexo, esclareceu que o valor repassado para o Município será aplicado integralmente no Centro de Especialidades Médicas.

A Proposta mencionada acima descreve relacionadamente quais materiais serão adquiridos, bem como suas quantidades e valores individualmente.

De acordo com o apresentado no Projeto em tela, contamos com o habitual apoio dos Nobres Vereadores.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 003
S. A. Platina PR

PARECER JURÍDICO Nº 1349/2017

PROJETO DE LEI Nº 051/2017
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
EMENTA: Projeto de Lei nº. 051/2017. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 051/2017 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, visando a aquisição de materiais de uso médico hospitalar, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Parecer Contábil nº. 019/2017; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Declaração do ordenador da despesa; e Ofício nº. 1067/2017, de Protocolo nº. 2017/08/17660, da Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis,* sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, visando a aquisição de materiais de uso médico hospitalar, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prefeitura Municipal
FLS. 004
S. A. Platina PR

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexiste dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexiste dotação orçamentária e que ao recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 051/2017, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 11 de outubro de 2017.

Juliano Del Antônio
Procurador do Município
OAB/PR nº 053
Decreto 211/2013

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 005

PARECER CONTABIL Nº. 019/2017

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 051, de 01 de setembro de 2017, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da FR 495, conforme Proposta n.º 09571.543000/1160-04, do Ministério da Saúde;

4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.563, de 12 de maio de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2017, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 01 de Setembro de 2017.

THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS
Contadora CRC-PR 064068/0-2
Decreto nº. 767/2013

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS 006

PROJETO DE LEI Nº. 051/17, 1º de setembro de 2017
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 051/2017, que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017".*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa a ser alterado:	nº.	**428**
Na LDO a Ação a ser alterada:	nº.	**2.377**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**6**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**3**
FUNÇÃO	**10**
SUBFUNÇÃO	**301**
PROGRAMA	**428**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.377**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.30.00.00**
FONTE DE RECURSO	**495**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2017	2018	2019
VALOR	100.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Excesso de Arrecadação na FR 495, em decorrência da Proposta n.º 09571.543000/1160-04 do Ministério da Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Santo Antônio da Platina, 1º de setembro de 2017.

ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Dir. Dpto Municipal de Orçamento e Programação

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS 007

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 051/2017 que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017"*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.606, de 7 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o exercício de 2017, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.563, de 12 de maio de 2016 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R$. 100.000,00 (cem mil reais).

Santo Antônio da Platina, 1º de setembro de 2017.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS
Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal FLS S. A. Platina PR

OF. Nº. 1067 / 2017

Santo Antônio da Platina, 03 de julho de 2017.

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei.

Senhor Prefeito,

Considerando a Proposta de Aquisição de Medicamento /Material de Consumo referente a proposta nº. 09571543000/1160-04 através da Emenda Parlamentar nº 22810010 do Sr. Roberto Requião cadastrada no site do Fundo Nacional de Saúde.

Solicito com urgência, Projeto de Lei para complementação da dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para que esta Secretaria possa utilizar o recurso disponível na aquisição de material de uso único médico hospitalar para o Centro de Especialidades Médicas a ser utilizado na fonte 495 em acordo com o desvio existente na ausência da fonte 496.

Sendo o que se apresentava para o momento e certa de contar com a vossa habitual atenção. Fazemo-nos oportuno para externar-lhe os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA MICO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

A Sua Excelência o Senhor,
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Nesta

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS 009

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33S091700712753014
09/10/2017 17:08:33

Cliente - Conta atual

Agência 426-X
Conta corrente 21335-7 FMS-S A PLATINA-FNS BLMAC
Período do extrato 06 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/05/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.101	40.192,95 D	
				237 1588 076968627000100 MUNICIPIO DE			
01/06/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	40.192,95 C	0,00 C
05/06/2017		0426	99015	470 Transferência on line	550.426.000.014.693	2.923,40 D	
				05/06 0426 14693-5 CONSIGNACOES S			
05/06/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.923,40 C	0,00 C
06/06/2017		0426	99015	470 Transferência on line	550.426.000.014.693	1.423,14 D	
				06/06 0426 14693-5 CONSIGNACOES S			
06/06/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.423,14 C	0,00 C
07/06/2017		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	7.245	210,89 D	
07/06/2017		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	7.246	1.855,80 D	
07/06/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.701	364,74 D	
				237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
07/06/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.431,43 C	0,00 C
08/06/2017		0426	99015	470 Transferência on line	550.426.000.016.658	4.191,90 D	
				08/06 0426 16658-8 FMS-S A PLATIN			
08/06/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.191,90 C	0,00 C
13/06/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.730.575.000.034	16.500,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/06/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.730.582.000.014	1.650,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/06/2017		0000	14056	632 Ordem Bancaria	2.737.997.000.084	5.100,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/06/2017		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.738.663.000.000	100.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/06/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.739.958.000.077	28.305,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/06/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.739.968.000.087	2.400,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/06/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	153.955,00 D	0,00 C
21/06/2017		0426	99015	470 Transferência on line	550.426.000.058.041	33.405,00 D	
				21/06 0426 58041-4 P M S ANTONIO			
21/06/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	33.405,00 C	0,00 C
23/06/2017		0426	99015	470 Transferência on line	550.426.000.073.000	18.896,20 D	
				23/06 0426 73000-9 PREF MUN S A P			
23/06/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	18.896,20 C	0,00 C
29/06/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.901	66.246,67 D	
				237 1588 076968627000100 MUNICIPIO DE			
29/06/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	66.246,67 C	0,00 C
30/06/2017		0426	99015	470 Transferência on line	550.426.000.014.693	16.879,86 D	
				30/06 0426 14693-5 CONSIGNACOES S			
30/06/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	16.879,86 C	
30/06/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

FLS Nº 02

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
Nº. DA PROPOSTA: 09571.543000/1160-04

Prefeitura Municipal FLS. 010 S. A. Platina PR

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar 22810010 - R$ 100.000,00 - ROBERTO REQUIÃO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS		
Tipo Unidade:	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE		
CNPJ:	76.968.627/0001-00	CNES:	9999999
Endereço:	RUA AGUAS MARINHAS - PLATINA, CEP:352691 CASA		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS	CNES:	9999999

O município de Santo Antonio da Platina implantou recentemente (04/08/2015) Centro Municipal de Especialidades Médicas de CNES 7827156 com o objetivo de atender os usuários nas especialidades de ortopedia, urologia,ginecologia,cardiologia,pediatria,nutrição e psicologia visando a diminuição da demanda advinda das unidades básicas de saúde nessas especialidades. Com a implantação e a crescente demanda de atendimentos médicos especializados se faz necessário um suporte maior de insumos e produtos médicos hospitalares para uso do serviço do SUS, visando atender estes para procedimentos nas especialidades acima descriminadas . O quantitativo de material solicitado deverá abastecer esta unidade por um período de aproximadamente 36 meses. Esta unidade foi inaugurada em 04 de agosto de 2015 e até a presente data foram realizadas uma média de 3360 consultas em especialidades e 12.000 procedimentos num período de 8 meses referentes a estas consultas. Contamos com um almoxarifado independente onde serão armazenados todos os itens solicitados nesta proposta para uso exclusivo do Centro Médicos em Especialidades.

RELAÇÃO DE S CADASTRADOS

CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS

BR0239064-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0239064	CX100UN	500	0,29	145,00
BR0269892-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0269892	CX100UN	20000	0,24	4.800,00
BR0269893-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0269893	CX100UN	30000	0,24	7.200,00
BR0269894-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0269894	CX100UN	17670	0,24	4.240,80
BR0269971-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0269971	PCT500UN	19995	0,16	3.199,20

CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL					
BR0269978-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL DESCARTÁVEL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0269978	PCT10UN	10000	0,50	5.000,00
BR0279569-DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0279569	UNIDADE	500	0,29	145,00
BR0281055-FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0281055	UNIDADE	100	2,70	270,00
BR0282680-FILME PARA RAIO-X, 35 CM, 35 CM	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0282680	CX100UN	2000	4,18	8.360,00
BR0282684-FILME PARA RAIO-X, 35 CM, 43 CM	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0282684	CX100UN	2000	4,18	8.360,00
BR0282688-FILME PARA RAIO-X, 24 CM, 30 CM	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0282688	CX100UN	2000	4,18	8.360,00
BR0282690-FILME PARA RAIO-X, 30 CM, 40 CM	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0282690	CX100UN	2000	4,18	8.360,00
BR0339628-INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0339628	UNIDADE	1000	26,00	26.000,00
BR0363484-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0363484	UNIDADE	1000	2,80	2.800,00
BR0373707-FILME PARA RAIO-X, 18 CM, 13 CM	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0373707	CX100UN	2000	4,18	8.360,00
BR0385697-EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN.120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL, AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R$)	Valor Total(R$)
	BR0385697	UNIDADE	2000	2,20	4.400,00
QUANTIDADE SOLICITADA					112765
VALOR TOTAL SOLICITADO(R$)					100.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
00426X	STO.ANTONIO PLATINA
ENDEREÇO	
R.MAL.DEODORO,775 CENTRO CEP:86430000	

Prefeitura Municipal
FLS
012
S. A. Platina PR

Ata da Reunião Extraordinária nº 192ª, do Conselho Municipal de Saúde.

Data: 25 de outubro de 2017 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Tiradentes, nº 263 – Centro – Santo Antônio da Platina – PR. **Diretoria:** Rosangela Padilha – **Presidente;** Maria Zenilda Ramos Sigo – **Vice Presidente;** Adriana Cristina Mendes de Almeida - **Secretária;** Rosimar do Espírito Santo Moreira – **Vice Secretária. Presentes:** Ana Cristina Micó da Costa,Cristiane Aparecida dos Reis, Francisco Edno da Silva, Francisco Adriano Alves Ferreira, Gislaine Galvão Inácio dos Santos, Josiane Aparecida Teixeira, Maria Zenilda Ramos Sigo, Rosangela Padilha, Sílvia Dal-Ry Baechtold. **Ausentes os Conselheiros:** Adenilson Francisco da Silva, Aparecida de Fátima Navarro, Beatriz Nogueira Rosa Reis, Fabio Henrique Patrial de Oliveira, Márcia Garcia, Renata Fátima da Silva Freitas, Elane Martins, Francisco, José Antônio Simioni, Celso Dias de Oliveira, Glair Souza Lemos Villas Boas, José Ricardo Mariano, Maria de Fátima da Silva, Milton de Souza Coelho, Pedro José Martins, Padre Rosinei Tonietti, Padre Rubens Lopes Coelho, Rosana Maria Bertolini, Rosane Manarim Ferreira, Sargento Marcelo Ferreira, Williane Villas Boas Alves. **Convidada:** Graciele de Oliveira. **Abertura:** "Há quorum", a Srª Rosângela Padilha Rezende, deu início à reunião nomeando a Srª Cristiane Aparecida dos Reis – secretária Ad-hoc, passando às pautas do dia. **Documentos: Nº1** Referente a apresentação do plano de aplicação da Emenda Parlamentar nº 09571.543000/1160-04 do SENADOR da Republica Roberto Requião no valor de R$ 100.000,00 mil (cem mil reais) para a aquisição de materiais de uso único destinado a unidade de atendimento secundário – Centro de Especialidades Médicas. Caso haja resíduo em conta, poderá ser remanejado para uso em outra unidade de alta e media complexidade, no ano de 2018 com a apresentação do Plano de Aplicação e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Ficando aprovado pelo conselho. **Informes:** A Srª Rosângela Padilha explanou referente a data da próxima reunião onde será tratado o assunto referente a UPA que será realizada no dia 09 de novembro de 2017 as 17 horas. Deixando ciente os conselheiros que a reunião será extensa. Ato continuo o conselheiro Fabio solicitou que o arquivo das atas sejam realizados em livros encadernados, e que seja incluído no grupo de watzapp do Conselho Municipal de Saúde. **A pauta do dia foi aprovada neste ato por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião às 17:50 horas, após leitura e aprovação da ata. Eu, Cristiane Aparecida dos Reis –

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 073

Secretária ad-hoc, lavrei e assino a seguinte a ata que segue assinada pela diretoria do Conselho Municipal de Saúde e pelos presentes.

Rosangela Padilha de Rezende – Presidente

Maria Zenilda Ramos Sigo – Vice Presidente

Francisco Adriano Alves Ferreira

Francisco Edno da Silva

Ana Cristina Micó da Costa

Cristiane Aparecida dos Reis

Fabio Henrique Patrial de Oliveira

Gislaine Galvão Inácio dos Santos

Rosane Manarim Ferreira

Sílvia Dal-Ry Baechtold

Graciele de Oliveira

Josiane Ap^do Teixeira.